



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.181318/2017-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI-EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **Prof. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Anibal Khury, nº 2947, Balneário São José, Pontal do Paraná-PR, CEP 83255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.856/0001-02, neste ato representada pela Senhora **ADRIANA MINAIF XAVIER**, CPF nº 025.107.469-28 e RG nº 5.000.234-9, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 091/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de produção e fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar), visando o atendimento à comunidade universitária do Campus Mirassol da Universidade Federal do Paraná, decorrente de **Pregão Eletrônico nº 092/2017**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na revisão e na prorrogação da vigência do **Contrato nº 91/2019**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/02/2020 a 01/02/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – – DA REVISÃO

3.1. O valor unitário do jantar de R\$13,63 (treze reais, e sessenta e três centavos) passou para R\$13,50 (treze reais, e cinquenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor global estimado para fazer frente ao período disposto na Cláusula Segunda, equivale a R\$ 1.364.126,40 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao somatório de valores discriminados no Anexo I deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo: Fonte: 8100 Ação: 8250 Elemento de Despesa: 12.364.2080.20RK.0041

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I – TERMO ADITIVO Nº ° 003/2019

ITEM	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ DA MANHÃ	17.640	R\$ 5,46	R\$ 96.314,40
ALMOÇO	55.800	R\$ 13,14	R\$ 733.212,00
JANTAR	39.600	R\$ 13,50	R\$ 534.600,00
	TOTAL		TOTAL
	113.040		R\$ 1.364.126,40



às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 16/01/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2405996** e o código CRC **D23C13C9**.

Referência: Processo nº 23075.181318/2017-61

SEI nº 2405996